

**1º Aditamento À LICENÇA AMBIENTAL
n.º 45/2007 de 8 de Outubro de 2007**

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), é emitido o 1º Aditamento à Licença Ambiental do operador

Peugeot Citroën Automóveis Portugal, S.A

com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC) 500064580, para a instalação

Peugeot Citroën Automóveis Portugal, S.A

sita em Mangualde, freguesia de Mangualde e concelho de Mangualde.

A presente licença é válida até 08 de Outubro de 2017.

Amadora, 02 de Dezembro de 2008

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques

Este aditamento é parte integrante da Licença Ambiental n.º 45/2007 de 08 de Outubro de 2007.

- **Alteração no ponto 3.1.4.3 – Emissões para a Atmosfera**

Onde se lê: “A instalação possui três sistemas de lavagem de gases através de cortina de água que se encontram instalados na cabine de aparelhos, na cabine de lacas (2+3) e na nova cabine de lacas 1”, **deverá ler-se:** “A instalação possui quatro sistemas de lavagem de gases através de cortina de água que se encontram instalados na cabine de aparelhos, na cabine de lacas (2+3), na cabine de lacas 1 e na cabine de lacas 2”.

- **Alteração ao Anexo I - Gestão Ambiental da actividade (Descrição sumária da actividade da instalação)**

Pintura (Passivação) – Onde se lê: “A passivação realizada numa tina de 35 m³ é efectuada com um produto à base de zircónio” A passivação realizada numa tina de 35 m³ é efectuada com água desmineralizada, aplicada à temperatura ambiente”.

- **Alteração aos Quadros do Anexo II (1. Monitorização das emissões para a atmosfera)**

Quadro II.1 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF1 (Exaustão do banho de desgordamento)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Valores de emissão indicativos associados às MTD (3)	Frequência da monitorização
Partículas	300	<5-30	duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de dois meses entre medições
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	-	

- (1) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.
- (2) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.
- (3) Gama de valores de emissão indicativos no espírito da melhoria contínua do desempenho ambiental e da aproximação aos melhores níveis associados à implementação de MTD, segundo o preconizado no BREF STM. Gama de valores a equacionar pelo operador atendendo ao estabelecido no ponto 7.1 desta LA.

Quadro II.2 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF2 (Exaustão do banho de fosfatação)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Valores de emissão indicativos associados às MTD (3)	Frequência da monitorização
Partículas	300	<5-30	duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de dois meses entre medições
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	-	
Compostos inorgânicos fluorados, expressos em F ⁻	50	0,1-2 ⁽⁴⁾	
Níquel (Ni) total	1,0 ⁽⁵⁾	0,01-0,1	

- (1) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.
- (2) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.
- (3) Gama de valores de emissão indicativos no espírito da melhoria contínua do desempenho ambiental e da aproximação aos melhores níveis associados à implementação de MTD, segundo o preconizado no BREF STM. Gama de valores a equacionar pelo operador atendendo ao estabelecido no ponto 7.1 desta LA.
- (4) Gama de valores específica para Fluoreto de hidrogénio / Ácido fluorídrico;
- (5) VLE estabelecido para o conjunto de metais "arsénio total e níquel total". Atendendo no entanto aos processos associados a esta fonte de emissão, verifica-se a relevância de monitorização apenas para as emissões de "níquel total".

Quadro II.3 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF3 (Exaustão do banho de catoforese)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Valores de emissão indicativos associados às MTD (3)	Frequência da monitorização
Partículas	300	<5-30	duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de dois meses entre medições
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	-	

- (4) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.
- (5) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.
- (6) Gama de valores de emissão indicativos no espírito da melhoria contínua do desempenho ambiental e da aproximação aos melhores níveis associados à implementação de MTD, segundo o preconizado no BREF STM. Gama de valores a equacionar pelo operador atendendo ao estabelecido no ponto 7.1 desta LA.

Quadro II.4 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF4 (SAS estufa catoforese)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	1 vez de 3 em três anos
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	

- (1) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.
- (2) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.

**Quadro II.5 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF5
(Exaustão da cabine de aparelhos)**

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	1 vez de 3 em três anos
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	

- (1) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.
- (2) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.

**Quadro II.6 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF6
(Exaustão da cabine de lacas (2 + 3))**

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	1 vez de 3 em três anos
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	

- (1) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.
- (2) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.

**Quadro II.7 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF7
(Exaustão cabine lacas 1 (nova))**

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	1 vez de 3 em três anos
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	

- (1) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.
- (2) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.

Quadro II.8 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF8, FF9 e FF10 (Chaminés de estufa de catoforese, aparelhos e lacas (incineradores))

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	1 vez de 3 em três anos
Monóxido de Carbono (CO)	1000	
Óxidos de Azoto (NO _x), expressos em NO ₂	1500	
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	

- (1) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.
- (2) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.

Quadro II.9 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF11, FF12 e FF13 (Exaustão de saída da estufa de cataforese, aparelhos e lacas)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	1 vez de 3 em três anos
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	

- (1) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.
- (2) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.

Quadro II.10 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF14 e FF19 (Chaminés do queimador da estufa de cataforese e do queimador da cabine de retoques Boud' Usine)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	1 vez de 3 em três anos
Monóxido de Carbono (CO)	1000	
Óxidos de Azoto (NO _x), expressos em NO ₂	1500	
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	50	

- (1) VLE referem-se a temperatura 273 K, pressão 101,3 KPa e um teor de 8 % de O₂ e gás seco nos efluentes gasosos.

Quadro II.11 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF15 (Chaminé das 3 caldeira do processo)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	1 vez de 3 em três anos
Monóxido de Carbono (CO)	1000	
Óxidos de Azoto (NO _x), expressos em NO ₂	1500	
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	50	

(1) VLE referem-se a temperatura 273 K, pressão 101,3 KPa e um teor de 8 % de O₂ e gás seco nos efluentes gasosos.

Quadro II.13 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF17 (Exaustão da cabine de ceras BTU)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	1 vez de 3 em três anos
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	

(1) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.

(2) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.

Quadro II.14 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF18 (Termobloco Boud'Usine)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	1 vez de 3 em três anos
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	

(1) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.

(2) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.

Quadro II.15 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF20 e FF21 (Exaustão da cabine de retoques- Pintura e Exaustão da cabine de retoques- Boud’Usine)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	1 vez de 3 em três anos
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	

- (1) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.
- (2) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.

Quadro II.16 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF25 (Chaminé do queimador da estufa de aparelhos)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	1 vez de 3 em três anos
Monóxido de Carbono (CO)	1000	
Óxidos de Azoto (NO _x), expressos em NO ₂	1500	
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	50	

- (1) VLE referem-se a temperatura 273 K, pressão 101,3 KPa e um teor de 8 % de O₂ e gás seco nos efluentes gasosos.

Quadro II.17 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF26 (Chaminé da ponçagem de primário)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de dois meses entre medições
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	

- (1) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.
- (2) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.

Quadro II.18 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF27 (Exaustão cabine de lacas 2)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de dois meses entre medições
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	(2)	

- (1) O valor limite de emissão (VLE) refere-se ao teor de O₂ efectivamente medido, desde que dentro da gama de valores expectável para o processo em causa, e gás seco nos efluentes gasosos.
- (2) O valor limite para a emissão total de COV encontra-se estabelecido no ponto 4.2.1 desta licença.

Quadro II.19 – Monitorização e Valores Limite das Emissões para a Atmosfera das Fontes FF16 (Chaminé vestiários)

Parâmetro	VLE (1) em mg/Nm ³	Frequência da monitorização
Partículas	300	duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de dois meses entre medições
Monóxido de Carbono (CO)	1000	
Óxidos de Azoto (NO _x), expressos em NO ₂	1500	
Compostos orgânicos, expressos em carbono total (COT)	50	

(1) VLE referem-se a temperatura 273 K, pressão 101,3 KPa e um teor de 8 % de O₂ e gás seco nos efluentes gasosos.

- **Alteração aos Quadros do Anexo III (3. Monitorização das emissões para a água)**

Quadro II.14 – Monitorização das águas residuais industriais, à saída da ETARI da instalação (ponto prévio à junção com o efluente doméstico – ponto A) **(1)**

Parâmetro	Método analítico de determinação (2)	Frequência da monitorização
Caudal	n.a.	Contínua (3)
pH	Electrometria	
Condutividade	(4)	mensal
Alumínio total	Espectrometria atómica; espectrometria de emissão óptica com plasma	
Ferro total	Espectrometria atómica; espectrometria de absorção molecular; espectrometria de emissão óptica com plasma	
Níquel total	Espectrometria atómica; espectrometria de emissão óptica com plasma	
Cobre total	Espectroscopia de absorção atómica; espectrometria de absorção molecular; espectrometria de emissão óptica com plasma	
Níquel total	Espectrometria atómica; espectrometria de emissão óptica com plasma	
Hidrocarbonetos totais	Espectrometria no infravermelho após extracção com solventes adequados; gravimetria após extracção com solventes adequados	
Cádmio total	Espectrometria atómica; polarografia	
Cianetos livres	Volumetria; espectrometria de absorção molecular	
Chumbo total	Espectrometria atómica; polarografia	
Estanho total	(4)	
Zinco total	Espectrometria de absorção molecular; espectroscopia de absorção atómica; espectrometria de emissão óptica com plasma	
Prata total	(4)	

- (1) A amostra, podendo não ser composta a 24 horas, deverá ser representativa da descarga de água residual industrial, proporcional ao caudal e efectuada tendo em consideração o período de descarga de águas residuais industriais praticado pela instalação. Neste sentido, e tal como definido no ponto 4.2.2 desta LA, em cada Relatório Ambiental Anual (RAA) deverão ser explicitados os procedimentos tomados de forma a assegurar a representatividade das amostragens efectuadas à saída da ETARI. Nos relatórios de monitorização deverá constar o local, data e hora da colheita da amostra, além do caudal registado na altura da colheita;
- (2) Se for utilizado outro método deve ser devidamente justificado. Deverá ser efectuada a sua identificação e descrição, bem como ser dada indicação do seu limite de detecção, precisão e exactidão;
- (3) Monitorização do caudal em contínuo, através do medidor de caudal instalado à saída da ETARI. Monitorização do pH em contínuo através do equipamento de medição em linha instalado no equipamento da ETARI;
- (4) Método a definir pelo operador. Deverá ser dada indicação do limite de detecção, precisão e exactidão associados ao método utilizado.